



BROCHIER - RS

---

## **Lei nº 1.873/2023**

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Secretaria:** Administração e Fazenda

**Data de Publicação:** 30 de novembro de 2023

### **LEI N.º 1.873, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2023, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 no Orçamento Anual de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2023, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2023, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito

01 - Secretaria de Viação e Interior

15 - Urbanismo

451 - Infraestrutura Urbana

0058 - Melhoramento da Infraestrutura Urbana

1905 - Arquibancadas

3.4.4.90.51.00-1700 - Obras e Instalações -115777..... R\$ 250.000,00

TOTAL: ..... R\$ 250.000,00.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei a transferência de recursos federais na modalidade de Transferência Especial, liberado por Emenda Parlamentar Individual, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.



## BROCHIER - RS

---

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.  
CLAURO JOSIR DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

EVANDRO CARLOS PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

### Anexos

[http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/4419/FOgAxnEXsBI96\\_7rr2SymJczZYR53RCs.pdf](http://www.brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/4419/FOgAxnEXsBI96_7rr2SymJczZYR53RCs.pdf)